

TERMO ADITIVO Nº 090/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0002177-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME/HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº **003/2009**, Hospital Municipal Vereador José Storopoli, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2023 a 31/03/2023**.

VALOR TOTAL: R\$ **52.742.601,00** (cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0
84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0





Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** (“SPDM”), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 090/2023** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, TERMO ADITIVO 003/2009, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2023 a 31/03/2023**, com as mesmas atividades assistenciais.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**, o valor total de **R\$ 52.742.601,00** (cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e um reais), onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3026.2.507.33.50.85.00.00.1.500.9001.0**; **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0** e **84.10.10.302.3026.2.521.33508500.02.1.600.1168.0**.

2.2. Os valores dos repasses estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

CUSTEIO	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23
HOSPITALAR	R\$ 17.354.867,00	R\$ 17.354.867,00	R\$ 17.354.867,00
PROHDOM	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00
Total Geral	R\$ 17.580.867,00	R\$ 17.580.867,00	R\$ 17.580.867,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE


3.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 01 de janeiro de 2023.



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

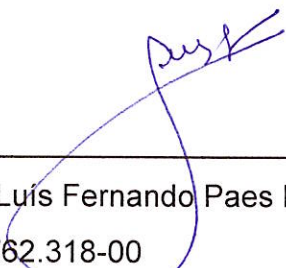
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA

DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA


TESTEMUNHAS:



NOME: **VELBIA NEVES**
CPF: **25152783876**



NOME: **Dr. Luis Fernando Paes Leme**
CPF: **133.762.318-00**

Conforme Parecer (077974294)

Hospital Escola Dentar
R. 634-697-9
MSPP

